

SOLICITAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS OU OBRAS		SMMUR - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Belo Horizonte	
SOLICITAÇÃO N.º	001/2026	ÁREA SOLICITANTE: SMMUR	DATA DE EMISSÃO: 06 / 10 / 2026
OBJETO: Contratação de serviço de consultoria técnica especializada para assessoramento à Mesa de Conciliação e Prevenção de Conflitos instaurada no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), Processo no 1211645 (apenso à Denúncia no 1192173), visando determinar a existência e estimar o valor do reequilíbrio econômico-financeiro (REF) dos contratos de concessão no 001/2008 do transporte coletivo por ônibus de Belo Horizonte, abrangendo o período de 2008 a julho de 2023 (publicação do Decreto no 18.370/2023, que regulamenta a Lei no 11.458/2023), segundo o método de trabalho de 7 (sete) etapas e os 3 (três) entregáveis descritos no item 3, nos termos da Proposta de Serviços da Contratada.			
MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte são as unidades gestoras responsáveis pelo Contrato de Concessão no 001/2008 do transporte coletivo por ônibus de Belo Horizonte. Ao longo de sua vigência, diversos eventos impactaram o equilíbrio econômico-financeiro da concessão – como isenções tributárias, a transferência da titularidade das receitas de publicidade, a obrigatoriedade de renovação da frota com ar-condicionado e suspensão a ar, as restrições impostas durante a pandemia de COVID-19 e a ausência de reajustes tarifários em determinados períodos –, dando origem a divergências que culminaram em ações judiciais e no procedimento em curso perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), conforme pormenorizado em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares. No âmbito da Denúncia no 1192173, o Município e o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Belo Horizonte (SetraBH) requereram a instauração da Mesa de Conciliação e Prevenção de Conflitos (Processo TCE-MG no 1211645), com vistas à transação relativa ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão. O Município anuiu à conciliação desde que, entre outras condições, fosse realizada avaliação técnica por consultoria, em razão da complexidade e da natureza técnica da controvérsia, tendo o Relator suspenso, por despacho de 16 de junho de 2026, o prazo de 90 (noventa) dias para a elaboração da proposta de solução consensual, pelo período necessário à efetivação da contratação da consultoria e à apresentação dos resultados dela decorrentes. A proposta da Contratada considera o encerramento do prazo da Mesa de Conciliação em 16 de dezembro de 2026. A necessidade da contratação decorre, portanto, (i) da complexidade dos eventos ocorridos ao longo de 15 anos de concessão, cuja quantificação individualizada e consolidada requer expertise técnica que não está disponível no corpo técnico interno; (ii) da existência de ações judiciais em andamento, cuja análise, contudo, não integra o objeto desta contratação; (iii) da ausência de capacidade interna suficiente para a execução da apuração no prazo requerido pelo processo; e (iv) da necessidade de assessoramento técnico às reuniões da Mesa de Conciliação. A ausência da consultoria poderá acarretar prejuízos econômicos, a perpetuação de disputas jurídicas e a perda da oportunidade de solução consensual no âmbito do TCE-MG.			
DADOS ECONÔMICOS: Valor Estimado: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)			
ÁREA SOLICITANTE: Data: 09/10/2026 Data: ____/____/____ Subsecretaria de Gestão Executiva, Tecnologia e Inovação para Mobilidade - SUTEC-MUR			
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO: Funcional Programática: _____ Natureza de Despesa: _____ Fonte: _____ UO: 3501 UA: _____ Sub ação: _____ Reduzido: _____ Data: ____/____/____ Responsável pelo Controle Orçamentário Declaro, em observância ao disposto no art. 16, inciso II, §4º da Lei Complementar n.º 101/100, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo a proceder a aquisição/contratação na forma da Lei. MARCO ANTONIO SILVEIRA:31169872620 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SILVEIRA:31169872620 Dados: 2026.10.09 18:17:48 -03'00' Data: ____/____/____ Ordenador de Despesa/SMMUR			

Portal da Assinatura - PBH

2 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em sexta-feira, 9 de outubro de 2026 às 14:53

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

Solicitação de Compras - SMMUR - Transporteintel.pdf

